



ANDREATTA & GIONGO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
& FALÊNCIAS



RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001546-22.2024.8.21.0028
INCIDENTE Nº 5002523-14.2024.8.21.0028
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA – RS.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

AGROPECUARIA GUARITA LTDA. e
IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON - Produtor rural

Período de Referência: março a julho de 2026

Santa Rosa/RS, 14 de outubro de 2026.





ÍNDICE

01 APRESENTAÇÃO 02

02 INFORMAÇÕES CADASTRAIS DAS RECUPERANDAS 03

03 DO PASSIVO CONCURSAL 03

04 DO PASSIVO EXTRACONCURSAL 03

05 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS 04

06 INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS 04

07 SÍNTESE DAS CONDIÇÕES DO PLANO HOMOLOGADO 05

08. APONTAMENTOS DA OBSERVADORA JUDICIAL 06

09. CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E REGULARIDADE DO FGTS 06

10 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA — MARÇO A JULHO DE 2026 07

10.1. Agropecuária Guarita Ltda. 07

 Síntese dos Resultados do Período 07

 Síntese da Estrutura Patrimonial 08

 Indicadores Financeiros 08

10.2. Ivan Luis Pezente Alberton — Produtor Rural 09

 Síntese dos Resultados do Período 09

 Síntese da Estrutura Patrimonial 09

11 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS 10

01. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) foi elaborado pela Administração Judicial em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005.

O relatório contempla a análise das atividades de Agropecuária Guarita Ltda. e Ivan Luis Pezente Alberton, produtor rural, referente às competências de março a julho de 2026.

As análises foram elaboradas com base na documentação disponibilizada e nas informações constantes dos autos. A elaboração dos demonstrativos contábeis e financeiros é de responsabilidade dos Recuperandos, cabendo à Administração Judicial examinar as informações prestadas e acompanhar as atividades no âmbito da recuperação judicial.



Nº do Processo: 5001546-22.2024.8.21.0028

Órgão Julgador: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa.

Data da Propositura: 20/02/2024

Juiz Titular: Dr. Eduardo Savio Busanello

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5002523-14.2024.8.21.0028

Período de Supervisão Judicial: 12/05/2026 à 12/05/2028



02 INFORMAÇÕES CADASTRAIS DAS RECUPERANDAS

IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON

CNPJ: 53.564.800/0001-00

Titular: Ivan Luis Pezente Alberton

Sede: Acesso km 010, sn, Esquina São Bento, Palmeiras das Missões, CEP 98300-000, 8777 - RS.

Principal atividade econômica:

0115-6/00 - Cultivo de soja

0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente

AGROPECUÁRIA GUARITA LTDA

CNPJ: 39.356.676/0001-58

Sócios-Administradores:

Ivan Luis Pezente Alberton

Sede: Acesso km 010, sn, Esquina São Bento, Palmeiras das Missões, CEP 98300-000, 8777 - RS.

Principal atividade econômica:

632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

03 DO PASSIVO CONCURSAL

Conforme apuração da Administração Judicial, consideradas as atualizações dos créditos e as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação de crédito, o passivo concursal totaliza **R\$ 66.781.230,04**, distribuído entre as classes abaixo:

	CLASSE I TRABALHISTA		R\$ 248.898,96
	CLASSE II GARANTIA REAL		R\$ 27.046.255,11
	CLASSE III QUIROGRAFÁRIO		R\$ 39.486.075,97

04 DO PASSIVO EXTRACONCURSAL

De acordo com a análise realizada pela Administração Judicial, com base nas informações disponíveis nos autos e nas atualizações do passivo extraconcursal, o montante apurado totaliza **R\$ 14.983.573,63**.



05 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

Síntese histórica dos principais marcos do processo recuperacional até a presente data.


2024

20/02/2024 - Protocolo pedido de processamento da Recuperação Judicial.

11/03/2024 - Constatação Prévia - Evento 9 - OUT2.

13/03/2024 - Deferido o processamento da Recuperação Judicial. - Evento 11.

12/05/2024 - Plano de Recuperação Judicial (art. 53 LRF) - Evento 77.

03/06/2024 - Edital do art. 52 § 1º e art. 7º §1º - Lei 11.101/2005, Evento 86.

13/08/2024 - Edital art. 7º, § 2º e art. 53, § Único da Lei n.º 11.101/2005, Evento 188.

18/11/2024 - Edital de Convocação AGC – Art. 36, da Lei 11.101/2005. Evento 260.


2025

11/12/2024 e 03/02/2025 - Suspensão da Assembleia Geral de Credores.

24/04/2025 e 23/05/2025 - Suspensão da Assembleia Geral de Credores.

09/06/2025 - Aprovado do Plano da AGC - Evento 431.


2026

12/05/2026 - CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EVENTO 545

06 INCIDENTES E RECURSOS

Consta os seguintes Incidentes e Recursos relacionados ao processo em movimentação:

INCIDENTE / RECURSO	NÚMERO DO PROCESSO
Relatório Falimentar	5002526-66.2024.8.21.0028
Relatório Mensal de Atividades	5002523-14.2024.8.21.0028
Impugnação de Crédito	5008188-11.2024.8.21.0028
Habilitação de Crédito	5004349-07.2026.8.21.0028
Cumprimento de Sentença	5006064-21.2025.8.21.0028
Agravo de Instrumento	5332161-84.2026.8.21.7000
Agravo de Instrumento	5197503-26.2026.8.21.7000



07 SÍNTESE DAS CONDIÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial (evento 77, anexo 2) alterado pelo modificativo (evento 429, anexo 2) foi aprovado pelos credores e **parcialmente homologado em 12/05/2026**. Na mesma decisão, o Juízo **concedeu a recuperação judicial** à Agropecuária Guarita Ltda. e a Ivan Luis Pezente Alberton **(evento 545)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PLANO HOMOLOGADO		
CRÉDITOS	CARÊNCIA E PAGAMENTO	ATUALIZAÇÕES E CONDIÇÕES
CLASSE I - TRABALHISTAS	Até 12 meses, sem carência prevista	INPC positivo desde o deferimento; sem juros ou deságio
CLASSE II E III - ORDINÁRIOS	36 meses; 17 parcelas anuais, com amortização de 1% ao ano	TR + 2% ao ano; bônus sobre o saldo na 17ª parcela, condicionado à pontualidade
CLASSE II E III - PARCEIROS FINANCEIROS	Um ano de carência total e mais um ano de carência do principal; 8 parcelas anuais conforme o modificativo	TR + 0,5% ao mês, capitalizados mensalmente; sem deságio*
CLASSE IV - ME/EPP	36 meses; 17 parcelas anuais, com amortização de 1% da dívida habilitada ao ano	TR + 2% ao ano; bônus sobre o saldo na 17ª parcela, condicionado à pontualidade

Nota: As oito parcelas dos parceiros financeiros distribuem o principal conforme a ordem de vencimento. O bônus das classes II e III ordinárias e da classe IV equivale, segundo o modificativo, a aproximadamente 83% do crédito sujeito, condicionado à pontualidade; por isso, não representa deságio inicial. O enquadramento como parceiro financeiro depende do cumprimento dos requisitos cumulativos do modificativo.

Meios de recuperação e pagamento. O plano prevê reestruturação dos créditos, possibilidade de captação de recursos e alienação de ativos. Os pagamentos são feitos diretamente aos credores por TED ou PIX, mediante envio dos dados bancários com cópia à Administração Judicial. Vencimentos em dia não útil passam ao dia útil seguinte, e são admitidas antecipações sem prejuízo aos demais credores. Na alienação de ativos, há preferência por stalking horse ou leilão e previsão de destinação mínima de 50% aos créditos concursais e 20% aos extraconcursais, observadas as regras dos bens gravados.

Ressalvas da homologação. A decisão declarou ilegal a cláusula que afastava automaticamente o descumprimento do plano pela ausência de dados bancários, cabendo ao Juízo avaliar cada situação concreta, limitou a novação perante garantidores, exigiu autorização judicial prévia para alienar ou onerar bens do ativo não circulante e determinou prestação de contas mensal à Administração Judicial e à observadora. A fiscalização judicial vai de 12/05/2026 a 12/05/2028; o encerramento depende de sentença.

08 APONTAMENTOS DA OBSERVADORA JUDICIAL E ALTERAÇÃO DA GESTÃO

Na prestação de contas relativa ao período de **25/02/2026 a 31/05/2026**, juntada no **evento 588, ANEXO2**, a observadora judicial apontou divergências nas movimentações financeiras entre Ivan Luis Pezente Alberton, Agropecuária Guarita Ltda., Ilário Alberton e pessoas relacionadas, sem documentação suficiente para esclarecer a natureza e a finalidade de parte das operações. Também identificou diferenças entre as receitas de transporte registradas e a estrutura operacional da frota, depósitos realizados na conta da Guarita sem adequada identificação de sua origem, despesas vinculadas à frota suportadas por titular diverso e inconsistências nos controles da produção e da armazenagem de grãos.

Diante desses apontamentos, a **Administração Judicial requereu o afastamento dos responsáveis pela condução das atividades e a nomeação de gestor judicial** (evento 588, PARECER1). Após oportunizar a manifestação dos Recuperandos (evento 591), o Juízo acolheu o pedido e, no **evento 602**, determinou o afastamento dos responsáveis indicados na decisão, nomeando a **Maestria Perícia e Assessoria Empresarial Ltda.** para exercer a gestão judicial das atividades. Posteriormente, no **evento 642**, os poderes da gestora foram estendidos às contas bancárias vinculadas aos CPFs de Ivan e Ilário utilizadas no âmbito das atividades empresariais.

A Administração Judicial apresentará a análise mensal das atividades com base nas DREs, nos balancetes e nos demais documentos encaminhados pela contabilidade.

09 CERTIDÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E REGULARIDADE DO FGTS

Agropecuária Guarita Ltda. — Apresentou certidão federal positiva com efeitos de negativa, com débitos perante a Receita Federal e sem inscrições em Dívida Ativa da União, além de certidões municipal e trabalhista negativas. A certidão estadual é positiva, indicando dois débitos administrativos com exigibilidade suspensa e pendências de IPVA de 2026 referentes a quatro veículos. O certificado de FGTS apresentado possui validade até 17/09/2026, atestando regularidade na data da consulta.

Ivan Luis Pezente Alberton — Apresentou certidão federal positiva com efeitos de negativa, com débitos perante a Receita Federal, sem inscrições em Dívida Ativa da União e com registro de arrolamento de bens, além de certidões municipal e trabalhista negativas. A certidão estadual é positiva, indicando nove débitos: cinco em cobrança, dois parcelados e dois com exigibilidade suspensa. O relatório da SEFAZ/RS identifica dois registros de ICMS, em fase de recurso administrativo, e sete débitos de IPVA inscritos em dívida ativa, dos quais cinco aguardam envio a protesto e dois estão parcelados. Os registros de ICMS coincidem com os relacionados à Guarita, não devendo ser somados como obrigações distintas sem esclarecimento da responsabilidade tributária. O certificado de FGTS apresentado atesta regularidade na data da consulta.

As certidões municipais e trabalhistas atestam, nas datas de emissão, ausência de tributos municipais em aberto e de registro de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, respectivamente.



10 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
DREs e BALANCETES SINTÉTICOS / Período: março a julho de 2026.

10.1 AGROPECUÁRIA GUARITA LTDA

Síntese dos Resultados do Período

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26 ¹	JUN/26	JUL/26
Receita Operacional Líquida	R\$339.326,60	R\$541.829,18	R\$546.917,34	R\$498.625,29	R\$552.441,25
(-) Despesas operacionais	(620.515,23)	(609.186,61)	(988.778,53)	(682.291,10)	(639.687,48)
(=) Resultado do período	(281.073,52)	(67.299,03)	(441.740,49)	(183.507,00)	(86.717,08)

¹ **Maio** foi apurado pela diferença entre as DREs acumuladas até abril e até maio de 2026. O resultado do período também contempla o resultado financeiro e outras receitas operacionais, não correspondendo exatamente à subtração das duas primeiras linhas.

A Recuperanda apresentou **prejuízo em todas as competências** examinadas. Entre março e julho, a receita operacional líquida somou R\$ 2.479.139,66, enquanto o prejuízo acumulado atingiu R\$ 1.060.337,12. Embora a receita de julho tenha superado a de março, as despesas operacionais permaneceram acima da receita em todos os meses. O maior prejuízo ocorreu em maio, quando as despesas operacionais alcançaram R\$ 988.778,53. Na apuração mensal por diferença dos demonstrativos acumulados, a conta de honorários advocatícios apresentou acréscimo de R\$ 370.634,53.

As despesas com veículos somaram R\$ 2.095.423,29 no período e representaram 59,19% das despesas operacionais. Sua relevância deve ser examinada em conjunto com os apontamentos da observadora judicial **no evento 588** sobre a titularidade da frota e a atribuição dos gastos entre a Guarita e Ivan Luis Pezente Alberton. O confronto exige a identificação dos veículos, das notas fiscais, dos comprovantes de pagamento e dos correspondentes lançamentos contábeis.

As DREs registram receita bruta na conta “**Prestação de serviço transporte — subcontratação**”. No evento 588, a observadora identificou créditos bancários classificados como frete e depósitos de pessoas físicas na conta da Guarita. Como o levantamento bancário se refere a ingressos em conta específica e a DRE registra receitas por competência, não é possível inferir omissão de faturamento pela comparação direta desses valores, sem confrontar notas fiscais, contas a receber, extratos bancários e razão contábil para esclarecer a origem e o registro das movimentações apontadas.



10.1 AGROPECUÁRIA GUARITA LTDA

Síntese da Estrutura Patrimonial

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AH (%)
ATIVO TOTAL	18.298.035,15	R\$16.738.547,07	15.325.831,85	17.252.965,23	17.099.759,92	-6,55%
ATIVO CIRCULANTE	R\$13.774.994,65	R\$12.367.931,40	R\$11.107.640,99	R\$13.187.199,20	R\$13.186.418,70	-4,27%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$4.523.040,50	R\$4.370.615,67	R\$4.218.190,86	R\$4.065.766,03	R\$3.913.341,22	-13,48%
PASSIVO EXIGÍVEL (PC+PNC)	R\$23.557.883,13	R\$23.633.696,24	23.868.171,84	26.238.223,65	26.523.279,90	+12,59%
PASSIVO CIRCULANTE	R\$15.365.654,43	R\$15.441.467,54	R\$15.675.943,14	R\$18.045.994,95	R\$18.331.051,20	19,30%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$8.192.228,70	R\$8.192.228,70	R\$8.192.228,70	R\$8.192.228,70	R\$8.192.228,70	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO	(4.244.972,66)	(6.554.022,73)	(7.759.473,06)	(8.018.884,49)	(8.370.428,97)	-

Nota: Verificaram-se diferenças entre os saldos finais de março e os saldos iniciais de abril, bem como entre os saldos finais de maio e os saldos iniciais de junho. A origem dessas diferenças não pôde ser identificada nos balancetes apresentados. A ausência de encadeamento lógico entre saldos iniciais e finais compromete a confiabilidade do acompanhamento do fluxo de caixa e da evolução patrimonial da Recuperanda, ferindo o dever imposto pelo art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e os princípios contábeis fundamentais (NBC TG 23 e ITG 2000). Embora a ruptura na continuidade dos saldos possa decorrer de ajustes extemporâneos, reclassificação do plano de contas ou substituição de sistema, é indispensável que a Recuperanda formalize a respectiva conciliação técnica.

O Ativo Total recuou 6,55% entre março e julho de 2026, passando de R\$ 18.298.035,15 para R\$ 17.099.759,92. No Ativo Circulante, destacam-se a redução das disponibilidades e dos tributos a recuperar, enquanto os Adiantamentos a Fornecedores alcançaram R\$ 10.187.892,44 em julho, equivalentes a 77,26% desse grupo. O Ativo Não Circulante diminuiu 13,48%, em razão, principalmente, do aumento da depreciação acumulada do imobilizado.

O Passivo Exigível aumentou 12,59%, de R\$ 23.557.883,13 para R\$ 26.523.279,90, permanecendo concentrado no curto prazo. O crescimento decorreu sobretudo dos Empréstimos e Financiamentos classificados no Passivo Circulante, cujo saldo passou de R\$ 8.901.248,35 para R\$ 11.699.799,81. Em julho, o Ativo Circulante era R\$ 5.144.632,50 inferior ao Passivo Circulante. O Patrimônio Líquido, reproduzido conforme os balancetes, permaneceu negativo e passou de R\$ 4.244.972,66 negativos em março para R\$ 8.370.428,97 negativos em julho.

Para fins de análise comparativa, os índices financeiros foram calculados com base nos saldos finais dos balancetes de março a julho de 2026, permitindo avaliar a evolução da liquidez e do endividamento no período.

INDICADORES	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26
Liquidez Corrente	0,90	0,80	0,71	0,73	0,72
Liquidez Seca	0,80	0,71	0,61	0,65	0,64
Liquidez Geral	0,59	0,53	0,47	0,51	0,50
Endividamento Geral	128,75%	141,19%	155,74%	152,08%	155,11%

Os índices de liquidez permaneceram inferiores à unidade em todo o período. Entre março e julho, a liquidez corrente recuou de 0,90 para 0,72, enquanto o endividamento geral passou de 128,75% para 155,11%. A concentração do ativo circulante em Adiantamentos a Fornecedores exige cautela na avaliação da capacidade de pagamento.

Nota: Os indicadores foram calculados com base nos saldos finais dos balancetes de março a julho de 2026.



10 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DREs e BALANCETES SINTÉTICOS Período: março a julho de 2026.

10.2 IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON - PRODUTOR RURAL

Síntese dos Resultados do Período

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26
Receita Operacional Líquida	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Custos das vendas e serviços	(201.240,00)	-	-	(1.678,24)	(1.009,60)
(-) Despesas operacionais	(106.036,17)	(R\$ 72.387,61)	(R\$ 105.412,81)	(R\$ 110.357,88)	(R\$ 104.386,01)
(=) Resultado do período	(307.276,17)	(72.387,61)	(105.412,81)	(112.036,12)	(105.395,61)

No período de março a julho de 2026, a Recuperanda não registrou receita operacional. As despesas operacionais totalizaram R\$ 498.580,48, concentradas em pessoal (R\$ 347.837,47; 69,77%) e veículos (R\$ 101.121,31; 20,28%). Somados os custos de R\$ 203.927,84, dos quais R\$ 201.240,00 foram registrados em março, apurou-se prejuízo de R\$ 702.508,32. A ausência de receitas registradas, diante da manutenção desses gastos, demanda esclarecimento quanto à atividade desenvolvida no período e à correta apropriação contábil dos custos e despesas, inclusive à luz dos apontamentos do observador judicial no evento 588.

Síntese da Estrutura Patrimonial

INDICADOR	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26
ATIVO TOTAL	23.201.754,00	R\$23.204.137,78	R\$ 23.241.799,33	R\$ 23.179.604,00	R\$ 23.181.854,42
ATIVO CIRCULANTE	R\$22.150,00	R\$24.533,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.250,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$23.179.604,00	R\$23.179.604,00	R\$23.241.799,33	R\$23.179.604,00	R\$23.179.604,00
PASSIVO EXIGÍVEL (PC+PNC)	R\$130.681.927,94	R\$130.696.772,64	R\$ 130.699.118,55	R\$ 130.699.232,64	R\$ 130.699.232,64
PASSIVO CIRCULANTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$130.681.927,94	R\$130.696.772,64	R\$130.699.118,55	R\$130.699.232,64	R\$130.699.232,64
PATRIMONIO LÍQUIDO	(107.480.173,94)	(R\$ 107.492.634,86)	(R\$ 107.457.319,22)	(R\$ 107.519.628,64)	(R\$ 107.517.378,22)

Nota: O patrimônio líquido foi transcrito conforme apresentado nos balanços patrimoniais. O passivo exigível corresponde à soma dos saldos do passivo circulante e do passivo não circulante. Os Balanços Patrimoniais de Ivan Luis Pezente Alberton foram apresentados sem o encadeamento lógico entre os saldos finais e iniciais dos períodos e sem detalhamento analítico suficiente para identificar as movimentações que expliquem as variações patrimoniais e os resultados informados. Assim, os demonstrativos retratam a posição patrimonial e financeira nas respectivas datas de levantamento, mas não permitem conciliar integralmente sua evolução entre as competências analisadas. Faz-se necessária a apresentação de conciliação dos saldos, acompanhada do detalhamento das movimentações e dos respectivos registros contábeis.

Entre março e julho de 2026, o ativo total de Ivan diminuiu R\$ 19.899,58 (0,09%), encerrando o período em R\$ 23.181.854,42. O ativo não circulante era composto integralmente pelo imobilizado, de R\$ 23.179.604,00, em março, abril, junho e julho. Em maio, também incluiu R\$ 62.195,33 em empréstimos a terceiros, elevando seu saldo a R\$ 23.241.799,33.

O passivo exigível apresentou aumento de R\$ 17.304,70 (0,01%) no período e permaneceu integralmente classificado no não circulante. Em julho, sua composição concentrava-se em empréstimos e financiamentos (83,94%) e fornecedores (15,97%). O patrimônio líquido permaneceu negativo nos cinco balanços.

Em manifestação no evento 588, a observadora judicial apontou transferências de recursos de Ilário para o custeio de obrigações de Ivan, bem como despesas relacionadas à frota de Ivan suportadas por outros integrantes do grupo.

11 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

A análise das competências de **março a julho de 2026** evidencia prejuízos em todos os meses para ambos os Recuperandos. A **Agropecuária Guarita Ltda.** apresentou receita operacional líquida de R\$ 2.479.139,66 e prejuízo de R\$ 1.060.337,12, com despesas operacionais superiores às receitas em todo o período. **Ivan Luis Pezente Alberton** não registrou receita operacional nas DREs apresentadas e acumulou prejuízo de R\$ 702.508,32.

Na estrutura patrimonial, ambos apresentaram patrimônio líquido negativo. Na Guarita, verificaram-se redução do ativo, crescimento do passivo exigível e insuficiência do ativo circulante para cobrir as obrigações de curto prazo. Em Ivan, o ativo permaneceu concentrado no imobilizado, enquanto o passivo exigível foi integralmente apresentado no não circulante.

A recuperação judicial foi concedida em **12/05/2026**, com homologação parcial do plano e fiscalização judicial prevista até **12/05/2028**. Os apontamentos da observadora judicial no evento 588 motivaram o afastamento dos responsáveis pela condução das atividades e a nomeação de gestora judicial, conforme decisão do **evento 602**. A Administração Judicial permanece acompanhando as atividades e o cumprimento das obrigações previstas no plano, observadas as ressalvas da decisão homologatória.

Diante do exposto, esta Administração Judicial requer o recebimento do presente Relatório de Atividades, referente ao período de **março a julho de 2026**, e a remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e manifestação.

Santa Rosa /RS, 14 de outubro de 2026.

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA GONCALVES SALLA PILLON
Data: 14/10/2026 11:13:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Renata Salla
CRC/RS
101978/O

ANDREATTA & GIONGO

CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

RECUPERAÇÃO JUDICIAL & FALÊNCIAS

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro, Lajeado, RS
CEP 95900-104

PORTO ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br

TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310

